



## ***LEI ORDINÁRIA Nº 530***

*de 18 de abril de 1986*

### **"Dispõe sobre o Reajuste de Vencimentos dos Funcionários da Câmara Municipal".**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 18/04/1986*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 530/1986 - 18 de abril de 1986*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*